



EDITAL Nº 038/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR torna pública a realização de Exame de Proficiência em Língua Espanhola e Língua Inglesa, em conformidade com a Resolução CONUNI/UERR Nº 018, de 28 de setembro de 2009, nos termos seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os exames de Proficiência em Língua Espanhola e Língua Inglesa serão executados e coordenados pela Comissão Permanente de Concursos e Vestibular – CPCV da UERR conjuntamente com a Pró-Reitoria de Ensino e Graduação- PROEG/UERR.

1.2. Os exames de Proficiência constarão de Prova Escrita, de caráter eliminatório, em uma única etapa.

1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação de todas as informações referentes ao processo de Exame de Proficiência em Língua Estrangeira no site cpc.uerr.edu.br - *menu Proficiência* conforme datas constantes no Cronograma de Atividades - Anexo I deste Edital, bem como suas alterações.

2. DA NATUREZA DO EXAME

2.1. O Exame de Proficiência em Língua Espanhola ou Língua Inglesa consistirá, cada um, na leitura, interpretação de texto e realização das questões apresentadas.

2.1.1. O texto será apresentado ao candidato, no dia da prova, no idioma da língua escolhida no ato da inscrição.

2.2. O objetivo da prova é verificar a competência de leitura e compreensão de textos, por meio de questões, exigindo do candidato que seja capaz de:

- a) identificar e selecionar, no texto, as informações relevantes a cada questão, sejam elas gerais ou específicas;
- b) parafrasear e/ou redigir as respostas em português, com base em informações relevantes do texto na língua de sua escolha para o certame;
- c) resumir, em português, as principais ideias do texto;
- d) traduzir, para o português, trechos selecionados do texto.

3. DO CANDIDATO

3.1. Poderá inscrever-se candidato interessado em ingressar em cursos de pós-graduação e/ou candidato com interesse em outras finalidades legais referentes à natureza do exame.

3.2. Poderão ainda inscrever-se candidatos do curso de graduação e de cursos de Pós-graduação *stricto sensu*, em nível de Mestrado e Doutorado.

3.3. Interessados em geral.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrição será conforme previsto no Cronograma de Atividades – Anexo I deste Edital.





4.2. Local das inscrições: o candidato somente poderá efetuar sua inscrição pela internet, através do site da UERR – cpc.uerr.edu.br - menu *Proficiência*.

4.3. Taxa de inscrição: R\$ 90,00 (noventa reais), a ser paga via boleto bancário disponibilizado para impressão após efetuar a inscrição on-line no site.

4.4. Procedimentos para a inscrição: O candidato deverá realizar sua inscrição no site, conferindo atentamente seus dados cadastrados, inclusive do documento oficial de identificação com foto, o qual será exigido para identificação no ato de realização da prova.

4.5. Caso o candidato não apresente documento de identidade original, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

5. DATA E LOCAL DO EXAME

5.1. O Exame de Proficiência em Língua Espanhola ou Língua Inglesa será aplicado conforme Cronograma de Atividades - Anexo I deste Edital, no Auditório da UERR- *Campus* Boa Vista, situado à Rua Sete de Setembro, 231 - Bairro Canarinho.

5.1.1. Será publicada a Homologação Preliminar das Inscrições conforme data prevista no Cronograma de Atividades - Anexo I deste Edital.

5.1.2. Da Homologação Preliminar das Inscrições caberá recurso, conforme data prevista no Cronograma de Atividades - Anexo I deste Edital.

5.2. O Exame de cada Língua terá duração máxima de 3 (três) horas, sem qualquer prorrogação, em data e horário previstos no Cronograma de Atividades - Anexo I deste Edital.

5.3. O candidato deverá comparecer ao local estabelecido com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, identificando-se com um documento oficial de identificação com foto, portando caneta esferográfica produzida em material transparente de cor azul ou preta.

5.3.1. Somente será admitido, no local da prova, o candidato que estiver portando documento de identidade oficial original com foto que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidades para Estrangeiros; Cédulas de Identidades fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força da Lei Federal, valem como documento de Identidade (OAB, CREA, CRC, etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social com foto; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

5.3.1.1. Os documentos deverão permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.4. Não será admitido, no local de prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início desta.

5.5. Cada candidato terá direito a consultar dicionários impressos, desde que os tragam.

5.6. Não será permitido o empréstimo de dicionário (s) e/ou qualquer material de consulta de outrem, bem como não será permitido o uso de qualquer equipamento eletrônico, como dicionários e tradutores durante a realização do Exame ou ainda aparelhos eletrônicos (telefone celular, pager, walkman, agenda eletrônica, notebook, handheld, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, relógio com qualquer uma das funções anteriormente citadas, etc.)

5.7. Não pode haver qualquer identificação, além do número de inscrição, do candidato(a) na folha resposta, único material que deve ser entregue aos fiscais.



5.7.1. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento devido de seus dados (número de inscrição) na folha resposta. A não informação correta dos dados inviabilizará a correção da prova, tendo em vista o caráter sigiloso da identidade do candidato.

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1. A UERR, na medida de suas disponibilidades, oferecerá apoio e recursos compatíveis para atender às solicitações dos candidatos com necessidades especiais para a realização da prova de proficiência, tais como: local de fácil acesso, provas ampliadas, auxílio de leitores, intérpretes de libras ou outros meios que permitam ao candidato exercer o seu direito, levando em consideração as possibilidades da Instituição.

6.1.1. Para solicitar o atendimento diferenciado para o dia da Prova, o candidato deverá protocolar **Requerimento Impresso na sala de Atendimento da Comissão Permanente de Concursos e Vestibular- CPCV/UERR**, no *campus* de Boa Vista, de segunda a sexta, das 8h às 14h.

6.1.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança, ficando estes em sala reservada para esta finalidade, sendo a candidata encaminhada por fiscais ao local específico para as amamentações. Não haverá tempo adicional para realização da prova à lactante.

6.1.3. A não solicitação de recursos especiais junto à CPCV/UERR implicará na não concessão dos mesmos no dia de realização da prova.

6.1.4. O candidato, que necessitar de tempo adicional e/ou adaptações para realização da Prova, deverá protocolar **Requerimento Especial** na CPCV/UERR (Anexo II deste Edital), acompanhado do respectivo parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, seguindo os procedimentos legais previstos na legislação em vigor, sob pena de indeferimento do pedido.

6.1.5. O tempo máximo de acréscimo não poderá ser superior a 90 (noventa) minutos para a realização da prova do candidato que tenha solicitado o tempo adicional com laudo médico e tenha seu Requerimento deferido pela CPCV/UERR ou Comissão e Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PROEG.

6.1.6. As adaptações especificadas serão analisadas pela Comissão e Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG, com manifestação do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão, e serão atendidas levando-se em consideração os critérios de razoabilidade e da possibilidade de atendimento.

7. DO RESULTADO

7.1. Os resultados dos exames serão disponibilizados na área do certame cpc.uerr.edu.br – *menu Proficiência*, conforme data do Cronograma de Atividades - Anexo I deste Edital, **devendo o candidato acompanhar os atos do certame.**

8. DA REVISÃO DO EXAME

8.1. O candidato terá direito de solicitar a revisão do exame, na data prevista no Cronograma de Atividades - Anexo I com a devida justificativa e fundamentação.

8.2. Para interposição de recursos, o candidato deverá acessar a página eletrônica da Comissão Permanente de Concurso e Vestibular da UERR – CPCV/UERR, e seguir rigorosamente as





instruções para o preenchimento do **formulário padrão de recursos** disponível na sua área de acompanhamento (junto a sua inscrição no certame).

8.3. Os recursos deverão ser fundamentados e seguir uma argumentação lógica e coerente para o ato do certame ou questão impugnada.

8.4. Os recursos deverão ser interpostos necessariamente em conformidade com as instruções disponíveis na página eletrônica cpc.uerr.edu.br - menu do *Exame de Proficiência em Língua Estrangeira*, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

8.5. Os recursos interpostos serão julgados exclusivamente pela Comissão do Exame de Proficiência e as respostas serão disponibilizadas aos candidatos recorrentes exclusivamente em meio eletrônico na área de acompanhamento do candidato.

8.6. Não serão aceitos recursos extemporâneos às etapas estabelecidas no Cronograma de Atividades (Anexo I) ou em desconformidade com as instruções contidas na área destinada aos recursos na página eletrônica cpc.uerr.edu.br - menu do *Exame de Proficiência em Língua Estrangeira*. Em caso de envio em desconformidade com as regras estabelecidas, os mesmos não serão apreciados ou serão sumariamente **indeferidos**.

8.7. Se do exame de recursos resultar em anulação de questão, a mesma será pontuada para todos os candidatos.

9. DO CERTIFICADO

9.1. O Departamento de Registro Acadêmico da Universidade Estadual de Roraima-DRA-UERR, expedirá certificado aos aprovados, aqueles que obtiverem nota mínima de 70(setenta) pontos, 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final do Exame.

9.2. O candidato aprovado no Exame de Proficiência deverá retirar seu certificado no Departamento de Registro Acadêmico da UERR, *Campus* Boa Vista, no horário de expediente, em até 30 (trinta) dias, a contar do prazo estabelecido no item 9.1 deste Edital, podendo fazê-lo por meio de terceiros com procuração específica, lavrada por instrumento público, acompanhada de cópia do documento de identidade do procurador.

9.3. Os certificados que não forem retirados no prazo estabelecido no item 9.2, deste Edital, serão destruídos e a expedição de novo certificado dependerá de requerimento de emissão de segunda via.

9.4. A emissão de segunda via de certificado obedecerá às normas internas da UERR.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Não haverá editais complementares.

10.2. Não haverá devolução de valores correspondentes à taxa de inscrição, em nenhuma hipótese.

10.3. **Será excluído do processo seletivo o candidato que:**

10.3.1 Desacatar qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;

10.3.2 Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

10.3.3 For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato;

10.3.4 Ausentar-se da sala de prova, sem acompanhamento de fiscal;

10.3.5 Recusar-se a proceder a identificação pessoal;

10.3.6 Deixar de comparecer a qualquer das etapas deste processo seletivo;

10.3.7 Descumprir as determinações deste Edital, bem como de suas alterações.





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

REITORIA

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos e Vestibular - CPCV e pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG.

Boa Vista-RR, 23 de agosto de 2018.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor



REITORIA
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho
CEP 69306-530 / Boa Vista - RR -
Brasil
Fone: (95) 2121-0950
E-mail: cpc@uerr.edu.br
www.uerr.edu.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA
REITORIA

EDITAL Nº 038/2018

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADES	LOCAL
Das 8h do dia 03/09 às 23h do dia 21/09.	Período de inscrições.	CPCV/UERR site cpc.uerr.edu.br - menu <i>Proficiência</i>
25/09	Último dia para pagamento do Boleto Bancário.	-
27/09	Último dia para solicitação de atendimento especial para a realização da prova.	Sala de atendimento da CPCV/UERR
28/09	Homologação preliminar das inscrições. Resultado preliminar da solicitação de atendimento especial para a prova.	Site da UERR site cpc.uerr.edu.br - menu <i>Proficiência</i>
01/10 (das 8h às 14h)	Recurso contra a Homologação Preliminar das Inscrições.	Área de Acompanhamento do candidato.
04/10	Homologação final das inscrições. Resultado final da solicitação de atendimento especial para a prova.	Site da UERR site cpc.uerr.edu.br - menu <i>Proficiência</i>
08/10 (às 9h)	Realização da Prova de Língua Espanhola.	UERR/ BOA VISTA Auditório Amarildo Nogueira Batista
08/10 (às 14h)	Realização da Prova de Língua Inglesa.	UERR/ BOA VISTA Auditório Amarildo Nogueira Batista
29/10	Divulgação do Resultado Preliminar.	site cpc.uerr.edu.br - menu <i>Proficiência</i>
30/10 (das 8h às 14h)	Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova.	Área de Acompanhamento do candidato.
5/11	Divulgação do Resultado Final.	Site da UERR site cpc.uerr.edu.br - menu <i>Proficiência</i>





EDITAL Nº 038/2018

ANEXO II

REQUERIMENTO ESPECIAL PARA TEMPO ADICIONAL E/OU ADAPTAÇÃO DE PROVA

Eu, _____, CPF nº. _____ - _____ - _____ - _____, sob o número de inscrição nº. _____ - Prova de Proficiência em Língua Estrangeira () **Língua Espanhola**; () **Língua Inglesa**- solicito:
() **Tempo Adicional** para a realização da Prova previsto no §2º do Artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e alterações, conforme parecer do especialista em anexo.
() **Adaptação de Prova**, conforme parecer do especialista em anexo.

Declaro sob as penas da lei que o acima declarado é verdade e subscrevo abaixo.

Boa Vista – RR, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato ou Responsável

ATENÇÃO: Este requerimento só terá validade quando protocolado na sala da Comissão Permanente de Concursos e Vestibular – CPCV/UERR, até o prazo máximo constante no Cronograma de Atividades (Anexo I do Edital), **juntamente com o Parecer** (original ou cópia autenticada em cartório ou cópia simples acompanhada do original) emitido por especialista da área de sua deficiência, devendo esse especialista atestar o tempo adicional e/ou as adaptações necessárias para a prova. Observando-se que o tempo não poderá exceder a 90 (noventa) minutos. O resultado do deferimento/ indeferimento deste requerimento estará disponível no sítio da UERR área do respectivo processo de proficiência, por ocasião da Homologação Preliminar das Inscrições.